



TC 020.618/2004-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Pirapemas/MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Cláudio Pinto dos Reis, Construsonda Construções Ltda, Disprol – Distribuidora de Produtos Ltda, F de A Conceição (Comercial Bom de Preço), Francisco de Assis Sousa, Gilmar Sales Ribeiro, João Araújo da Silva Filho, M M Alves (Distribuidora São Jorge), Wellington Manoel da Silva Moura.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1303/2010-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1303/2010-TCU-Plenário**, Sessão de 2/6/2010, Ata 18/2010 (peça 6, pgs. 41, 43 e 44), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Cláudio Pinto dos Reis, Construsonda Construções Ltda, Disprol – Distribuidora de Produtos Ltda, F de A Conceição (Comercial Bom de Preço), Francisco de Assis Sousa, Gilmar Sales Ribeiro, João Araújo da Silva Filho, M M Alves (Distribuidora São Jorge), Wellington Manoel da Silva Moura.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1303/2010-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	2537/2010	21/7/2010	Peça 7, p. 29-31	-	Peça 8, p. 27-28	-
Cláudio Pinto dos Reis	310/2012	24/2/2012	Peça 64	28/3/2012	Peça 71	13/4/2012
Construsonda Construções Ltda	4417/2011	6/12/2011	Peça 52	25/1/2012	Peça 63	-
Disprol – Distribuidora de Produtos Ltda	Edital 314/2012	-	Peças 67 e 68	13/3/2012	Peças 67 e 68	29/3/2012
F de A Conceição (Comercial Bom de Preço)	Edital 391/2012	-	Peça 69	13/3/2012	Peça 69	29/3/2012
Francisco de Assis Sousa	2547/2010	22/7/2010	Peça	26/10/2010	Peça 7, p. 41	-
Gilmar Sales Ribeiro	2555/2010	22/7/2010	Peça 7, p. 6-8	26/10/2010	Peça 7, p. 42	-



João Araújo da Silva Filho	2559/2010	22/7/2010	Peça 7, p. 10-12	26/10/2010	Peça 7, p. 43	-
M M Alves (Distribuidora São Jorge)	Edital 308/2012	-	Peça 66	13/3/2012	Peça 66	29/3/2012
Wellington Manoel da Silva Moura	313/2012	24/2/2012	Peça 65	26/3/2012	Peça 72	-

2. Ressalte-se, ainda, que o Acórdão condenatório citado em supra foi retificado, devido a inexatidão material, por meio do **Acórdão 2012/2010-TCU-Plenário**, Sessão de 11/8/2010, Ata 28/10 (peça 6, p. 52).

3. Devidamente notificado, o Sr. Wellington Manoel da Silva Moura, por meio de sua advogada Sra. Thaynara Santos Fernandes, OAB/PI (Peça 74), interpôs Recurso de Reconsideração em 10/4/2012 (peça 73), apreciado por meio do **Acórdão 3692/2013-TCU-Plenário**, Sessão de 10/12/2013, Ata 45/2013, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 85).

4. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	836/2014	Peça 110	8/4/2014	Peça 114	24/4/2014
Cláudio Pinto dos Reis	543/2014	Peça 87	17/3/2014	Peça 112	-
Construsonda Construções Ltda	1434/2015	Peça 143	8/5/2015	Peça 144	26/5/2015
Disprol – Distribuidora de Produtos Ltda	545/2013	Peça 89	15/3/2014	Peça 104	-
F de A Conceição (Comercial Bom de Preço)	Edital 2/2015	Peça 125	3/2/2015	Peça 136	-
Francisco de Assis Sousa	586/2014	Peça 101	25/3/2014	Peça 116	10/4/2014
Gilmar Sales Ribeiro	512/2014	Peça 94	18/3/2014	Peça 121	3/4/2014
João Araújo da Silva Filho	513/2014	Peça 96	17/3/2014	Peça 113	2/4/2014
M M Alves (Distribuidora São Jorge)	Edital 1/2015	Peça 124	3/2/2015	Peça 135	-
Wellington Manoel da Silva Moura	99/2015	Peça 128	18/2/2015	Peça 132	6/3/2015

5. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1303/2010-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

6. Diante do exposto, **foi dado o caráter definitivo do mencionado julgado**.

7. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-



TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 148 a 157)

8. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 9/9/2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)